



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

PLANO DE TRABALHO – MATERNIDADE

I – INTRODUÇÃO

A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora atua a mais de 60 anos prestando assistência em saúde aos munícipes e outros que a procuram, sem distinção de cor, raça, credo ou origem. Foi legalmente constituída em dezembro de 1953, ocasião em que foi empossada a primeira diretoria administrativa, dirigida pelo então provedor Sr. Alexandre de Góes Vieira. Desde sua fundação, a Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora representou importante papel nos atendimentos médicos e hospitalar.

A Provedoria é constituída pelo Provedor, Mordomo, Secretários, Tesoureiro e Conselho Fiscal, sendo voluntários, não recebendo qualquer valor monetário ou vantagem pessoal pelo cargo.

É o único hospital do município contratualizado com o SUS para realização de procedimentos de baixa e média complexidade, para uma população estimada de 45.860 habitantes e oferece atendimentos em Urgências e Emergências, atendimento ambulatorial especializado e internações nas áreas pediátricas, clínica médica, clínica cirúrgica e saúde mental, destacando-se como importante referência das cirurgias de média complexidade, contribuindo em muito com a redução das filas dos grandes hospitais da região, como por exemplo, o Conjunto Hospitalar de Sorocaba (CHS).

II - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

A Associação Santa Casa de Misericórdia no seu Hospital mantém 40 leitos, sendo 35 deles disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas (clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria e saúde mental), possui Pronto Atendimento adulto e infantil, Laboratório de apoio diagnóstico para exames bioquímicos, Raios-X, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia entre outros.

Oferece atendimento Ambulatorial de Especialidades e cirurgias aos pacientes referenciados do município e da região, conforme pactuação com o Sistema Único de Saúde. No Pronto Atendimento realiza cerca de 8.000 (oito mil) atendimentos mensais e é porta principal de entrada para maioria das internações.

Sua principal missão é promover serviços de saúde com qualidade e humanização, assegurando assistência sistematizada e individualizada, conferindo competência aos atendimentos, tendo capacidade técnica para atendimento na Maternidade Municipal.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

III – DADOS ENTIDADE / DADOS RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA		
CNPJ: 50.807.833/0001-37		CNES: 2079429
Endereço: AVENIDA CARLOS CHAGAS, 67 - CENTRO		
Cidade: SALTO DE PIRAPORA		UF: SP
CEP: 18.160-000	DDD/Telefone (15)3491-9211	E-mail: administracao@santasal.com.br
Banco 104	Agência 4211	Conta Corrente: 792-0

Responsável pela Instituição: APARECIDO LUIZ GABRIEL		
CPF: 005.493.878-38		RG: 12.423.539-6
Cargo Provedor	Função Provedor	
Diretor Clínico: Eduardo Leite Crocco		
CPF: 197.282.678-60		RG: 22.569.576-5
		Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo: Diretor Clínico		Função: Diretor Clínico

IV – DADOS PROPONENTE/DADOS RESPONSÁVEIS

Responsável pelo Município MATHEUS MARUM DE CAMPOS		
CPF 404.351.228-78		RG 48.679.012-5
		Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Prefeito Municipal	Função Prefeito Municipal	
Endereço Avenida Lydia David Haddad, 150 – Bairro Campo Largo		
Cidade Salto de Pirapora		UF SP
CEP 18.160-000		Telefone (15)3491-9595



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

Secretário Municipal de Saúde ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO	
CPF 198.170.098-66	RG 29.045.702-6
Cargo Secretária Municipal de Saúde	Função Gestor Municipal de Saúde
Endereço Avenida Lydia David Haddad, 150 – Bairro Campo Largo	
Cidade Salto de Pirapora	UF SP
CEP 18.160-000	Telefone (15)3491-9592

V- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Contratação de Organização da Sociedade Civil ou Entidade/Instituição para prestar serviços médicos na Maternidade Municipal.	Manter Equipe médica de Ginecologista/Obstetra, Neonatologia e Anestesista. Implementar o controle de CCIH. Realizar partos, curetagem, consultas ambulatoriais de pré-natal, puerpério, planejamento familiar, primeira consulta com RN, atendimento as intercorrências e urgências das gestantes, além de realizar exames de imagem para diagnóstico e acompanhar nas transferências. Assistência em regime de internação e atender todas as intercorrências das gestantes.

a) Objetivo

Contratação de Organização da Sociedade Civil e ou Instituição/Entidade para realizar o gerenciamento e manter serviços de Equipe Médica na Maternidade Municipal, na assistência à saúde prestada em regime ambulatorial e hospitalar e deverá compreender o conjunto de atendimentos desde e sua admissão no hospital até sua alta hospitalar.

Deverá manter Equipe Médica Especializada em Ginecologia/Obstetrícia e Neonatologia para plantão in loco (24 horas por dia) e manter Equipe de apoio em Ginecologia/Obstetrícia para os procedimentos cirúrgicos. Manter Equipe de Anestesiologia a distancia para retaguarda nos procedimentos cirúrgicos e implementar o serviço de programa de controle de infecção hospitalar (CCIH), contemplando ações prevista em Portaria do Ministério da Saúde.

Realizar partos, curetagem, consultas ambulatoriais de pré-natal, puerpério, planejamento familiar, primeira consulta com RN, consultas pediatria, atendimento as intercorrências e urgências das gestantes, além de realizar exames de imagem para diagnóstico e acompanhar nas transferências para as referências CROSS.

HP



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

A Instituição assumirá a responsabilidade pela seleção, contratação e gestão das Equipes médicas necessárias para a plena execução das atividades do serviço da Maternidade.

Atendimento Hospitalar:

- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com relação de medicamentos do SUS - Sistema Único de Saúde;
- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo de internação;
- Visitas diárias em leitos clínicos, cirúrgicos e neonatos;
- Permitir a presença de acompanhantes nas internações, conforme previsto em Legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde;
- Protocolo para atendimento médico, solicitação de exames e internações;
- Prestação de serviços médicos e correlatos ora propostos contemplará ações voltadas ao atendimento de gestantes e ao nascituro, até a determinação de alta médica.

b) Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DA META
- 30 partos/mês; - 02 curetagem/mês; - 120 consultas GO (pré-natal planejamento familiar, puerpério e consultas de urgências/intercorrências; e - 60 consultas/retornos com Pediatra/mês.	- Atendimento às gestantes do município nas 24 horas; - Visitas diárias em leitos clínicos, cirúrgicos e neonato; - Consultas de Pré-natal, puerpério, planejamento familiar e consulta com pediatra, além de intercorrências/urgências, - Realizar partos (normal e cesariana) e curetagem; - Recepção do RN ao nascer; - Suporte de anestesista para procedimentos cirúrgicos; - implementar CCIH.	- Realizar partos de baixa e média complexidade; - Realizar consultas de pré-natal; - Garantir primeira consultas para o RN no primeiro mês de vida.

Handwritten signature or initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

Metas Qualitativas:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DA META
Manter a Comissão de controle de Infecção Hospitalar. Manter o Comitê de Mortalidade Infantil.	Avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando ações prevista em Portaria do Ministério da Saúde. Diminuição da taxa de mortalidade infantil.	CCIH – Comissão de Controle de Infecções Hospitalares. SIM – Sistema de Informações Mortalidade.

VI – AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada quadrimestralmente, observando as metas quantitativas e qualitativas do serviço executado e será por comissão já instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

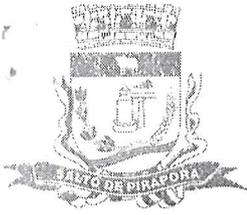
VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	VALOR
janeiro/2022	Contratação de Equipe Médica para prestar serviços médicos na Maternidade Municipal.	R\$ 320.530,00
TOTAL		R\$ 320.530,00

VII - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2022 a 31/01/2022

- Duração: 30 dias



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

VIII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, para os efeitos e sob as penas da lei, que *inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.*

Salto de Pirapora, 21 de dezembro de 2021.



Aparecido Luiz Gabriel
Provedor



Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal



Robertson Magalhães Jordão
Secretário de Saúde